

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.016, de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
	11123	Rua Visconde do Rio Branco - EDIFÍCIO JOSÉ REBELLO - APTO. 84 - São Vicente		
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor

S.V.


O APARTAMENTO Nº 84, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO JOSÉ REBELLO, situado à rua Visconde do Rio Branco, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, contendo: sala-dormitório, cozinha, banheiro, e área de serviço, com a área exc usiva de 34,78 m2, área comum de 11,325 m2, com a área construída de 46,105 m2, bem como a fração ideal no terreno de 1,342%, confrontando pela frente com áreas-fronteiriças, à rua Visconde do Rio Branco, olhando dessa rua, à direita com e apartamento de terminação "5" do andar, à esquerda com o de terminação "3" do andar, e fundos com o corredor de circulação - comum do andar.

5 Antecedentes dominiais

Tr. nº 10.791 desta Circ.

Continua no verso e nas
folhas seguintes

FOLHA 01
VERSO

6	7	8
<p>REFERENCIAS DOMINIAIS</p> <p>PROPRIETARIO :- ALBERTINA REBELLO DA SILVA, brasileira, viúva, proprietária, residente em São Paulo, Capital, à Av. João Dias, 1520. -</p> <p>Insc. nº 6351- A proprietária prometeu vender o imóvel a Alcido Machado Guimarães, abaixo qualificado.</p> <p>R.1/M 11.123 - Por Escritura Pública de Promessa de Cessão Parcial de Direitos e Promessa de Venda e Compra de Benfeitorias, lavrada nas notas do 17º Cartório de São Paulo-SP, em 23 de setembro de 1.969, pelo valor de Cr\$19.702,80, ALCINDO MACHADO GUIMARÃES e s/m MILTHIS DE CHECCHI GUIMARÃES, ambos, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes em São Paulo-SP, à rua Rio Grande nº 808, prometeram ceder e transferir todos os direitos e obrigações sobre o imóvel a AURORA ANDRIGO, brasileira, maior, bancária, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, à rua Galvão Bueno nº 875, 1º andar, apto. 101. O valor acima corresponde Cr\$ 1.000,00 da fração ideal e Cr\$ 18.702,80, a benfeitoria, e será pago da seguinte forma:- Cr\$ 3.005,95, - pagos anteriormente a título de sinal e princípio de pagamento; Cr\$ 2.700,00 em uma única parcela, vencida em 30/05/1969; Cr\$ 3.600,00 em uma única parcela, vencida em 30/07/1969; - Cr\$ 3.360,00, também uma única parcela, a vender-se no dia 30 de janeiro de 1970, e finalmente, Cr\$ 7.036,85 por meio de 23 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de Cr\$ 305,95 cada uma, tendo-se vencido a primeira sucessivamente, no dia 10 de maio de 1969 e as demais sucessivamente, até final liquidação; Condições:- O presente contrato é revestido com as cláusulas de irrevogabilidade e irrevogabilidade. As demais do título.</p> <p>Prot. nº 105499/198 São Vicente, 26 de novembro de 1.976.</p> <p>O Escrevente: </p> <p>R.2/M 11.123 - VIDE FLS: 02.</p>	<p>ONUS, ETC.</p> <p>EM BRANCO</p>	<p>CANCELAMENTOS</p> <p>EM BRANCO</p>

Segue na folha n.º 02

NELSON LOBO
OFICIAL

MATRICULA

11.123

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

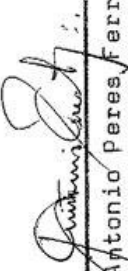
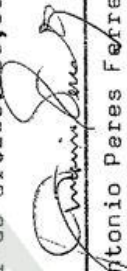
LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973)

10111
01

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
<p>R.2/M 11.123 - Por Escritura Pública de Promessa de Cessão de Direitos Quitada, lavrada aos 19 de novembro de 1976, nas notas do 22º Cartório de São Paulo, - deste Estado, pelo valor de Cr\$ 60.000,00, AURORA ANDRIGO, - brasileira, solteira, maior, professora, RG 2.522.852, inscrita no CPF sob nº 044.376.328, residente em São Paulo, Capital, à Alameda Santos nº 927, apto. 03 prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações sobre o imóvel a FLORIPES CÂNDIDA DA SILVA ANDRIGO, brasileira, viuva, portadora da CI RG nº 1.077.248-PR, inscrita no CPF sob nº 005042209, jornalista, residente e domiciliada à rua Visconde de Nacar, nº 1.200, apto. 44, em Curitiba-PR.</p> <p>São Vicente, 26 de novembro de 1976.</p> <p>O Escrevente: [Assinatura]</p> <p>Av.3/M 11.123 - Por Escritura Pública de Cessão de Direitos de dezembro de 1976, nas notas do 22º Cartório de São Paulo, pelo valor de Cr\$ 60.000,00, FLORIPES CÂNDIDA DA SILVA ANDRIGO (qualificada em R.2) cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações sobre a promessa de Cessão (vide R.2), a JOÃO DEMETRIO GIANOTTI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB sob nº 34.004, CPF sob nº 124.490.918, desquitado, residente em São Paulo, Capital, com escritório a rua Santa Ifigênia nº 59, cj, nº 1 Prot. nº 110.112/208 São Vicente, 22 de março de 1978</p> <p>O Escrevente: [Assinatura]</p> <p>(continua no verso)</p>	<p>EM BRANCO</p>	<p>EM BRANCO</p>

Continue no verso e nas
folhas seguintes

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
<p>AV.4, em 24 de junho de 1.989.</p> <p>Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula é atualmente lançado pelo contribuinte 2.13.00009. - 0038.00104.088, conforme recibo de imposto de 1.989, da Pref. Municipal de São Vicente.</p> <p>O Escrevente Autorizado,  Antonio Peres Ferreira.</p> <p>Microfilme: Protocolo nº 276.327. Rolo nº 2.324.</p> <p>R.5, em 24 de junho de 1.989</p> <p>por escritura de 12 de março de 1.982, do 15º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, livro 1.224, fls.203, JOÃO DEMETRIO GIANOTTI, desquitado, CPF.124.490.918-15, já qualificado, propõe ceder e transferir os direitos que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, à AURORA ANDRIGO, brasileira, solteira, maior, professora, RG.2.552.862, CPF.044.376.328-34 residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Alameda Santos nº927, Apto.83, pelo valor de Cr\$200.000,00.</p> <p>O Escrevente Autorizado,  Antonio Peres Ferreira.</p> <p>Microfilme: Protocolo nº 276.327. Rolo nº 2.324.</p>	<p>EM BRANCO</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 8</p>	<p>EM BRANCO</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 8</p>	<p>EM BRANCO</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 8</p>	<p>EM BRANCO</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 8</p>	<p>EM BRANCO</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 8</p>

Segue na folha nº 9

COMPANHIA REGISTROS

matrícula
11.123

ficha
03

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-6 / M – 11.123 - PENHORA

Averbado em 03 de junho de 2020 - Prenotação nº 485.981 de 22/05/2020

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 22 de maio de 2.020, protocolo nº PH000320576, pela escrivã diretora do 1º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 10074880420198260590), movida por **CONDOMINIO EDIFICIO JOSE REBELLO**, CNPJ nº 52.255.197/0001-03, em face de **AURORA ANDRIGO**, CPF nº 044.376.328-34, procede-se esta averbação para consignar que **os direitos de promitente compradora que a executada possui** sobre o imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS** nos autos supra, sendo de **R\$ 17.145,25** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

Lívia Servidio Godoy _____

Escrevente Autorizada